

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEGUNDA-FEIRA 19 DE JANEIRO DE 2026 – EDIÇÃO 2063

ATO nº. 009/26 LP

De 16 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29164/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CRISTIANE APARECIDA FOLHA VERDE DOS SANTOS, R.G. 30.680.763-4, matrícula: 11854 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 19 de fevereiro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 010/26 LP

De 16 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25272/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIEL CARLOS DA SILVA, R.G. 21.986.118-3, matrícula: 14764 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 011/26 LP

De 16 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21948/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARLENE DE CARVALHO, R.G. 13.463.172-9, matrícula: 11901 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de março de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 012/26 LP

De 16 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18904/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVANA MARLI MARTINS SILVA, R.G. 19.532.831-0, matrícula: 14134 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 05 de janeiro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 013/26 LP

De 16 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 33272/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOEL LAZARO SORIANO, R.G. 27.016.208-2, matrícula: 17830 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 28 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 014/26 LP

De 16 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25155/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) TATIANE ESPERIDIÃO DAMASCENO, R.G. 46.218.613-1, matrícula: 14787 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 015/26 LP
De 16 de Janeiro de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4769/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MONICA ELIKO FUJITA, R.G. 32.255.204-7, matrícula: 17954 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 016/26 LP
De 16 de Janeiro de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4769/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MATEUS HENRIQUE IANSSEM DE CAMARGO R.G. 34.203.225-2, matrícula: 15936 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 017/26 LP
De 16 de Janeiro de 2026**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 28765/24

RESOLVE:

RETIFICAR o ATO nº. 550/25 LP de 19 de dezembro de 2025 para que, onde constou "30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de março de 2026", passe a constar "30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de janeiro de 2026".

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 018/26 LP
De 16 de Janeiro de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8908/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSANGELA DE FATIMA SIMOES SANTOS R.G. 16.410.506-2, matrícula: 16950 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 22 de janeiro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 019/26 LP
De 16 de Janeiro de 2026**REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15935/22

RESOLVE:

REVOGAR o ATO nº. 275/25 LP De 25 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 20/26 LM
De 16 de janeiro de 2026**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

considerando os elementos constantes no PMS nº 1797/26

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora CAMILA FERRO CLEMENTE, MATR: 21921, RG: 39.002.924-5 , retroativo a 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede o direito a licença prêmio à Servidora Sra. Natasha Hernandez Almeida Zapata".

HÉLIO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 629/2025, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, a Servidora Sra. Natasha Hernandez Almeida Zapata, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2º - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pelo servidor.

Art. 3º - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providências necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 19 de janeiro de 2026.

HÉLIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 19 de janeiro de 2026.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

Edital de Auto de Imposição de Multa nº 01/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO do MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil nº 1.111 - sala 44, Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de auto de imposição de multa pessoal e postal do representante legal proprietário do imóvel localizado na Rua Sebastião Teixeira, 329 Residencial Parque Pavan, cadastro 72487 e Inscrição Imobiliária 2.253.1225.024.7 - Quadra 32 Lote 24 – Sumaré/SP, fica multado SIDENIR PEREIRA REBORDOES, inscrito no CPF 119.215.598-02 por não providenciar:

a-) A Inscrição Municipal e Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB, conforme determina a Lei Municipal 2.244/90 e Decreto 56.819/2011) do espaço denominado CHÁCARA DO SOL.

b-) E reproduzir música ao vivo ou eletrônica em ambientes abertos sem proteção acústica. (Com base na Lei 7038/2023) . Tendo o prazo de 5 (cinco) dias após a data desta publicação no presente Diário Oficial para o atendimento da referida notificação. Pelo não atendimento da mesma dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R\$1.000,00 (mil reais) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Dias
Fones: (19) 3399-5880 – (19) 3399-5889
E-mail: fiscalizacaomsp@gmail.com

Tomando sem efeito a publicação realizada em 14/01/26 na edição 2060

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Presencial nº 015/2025
Licitação nº 044/2025

Comunicamos aos interessados que fica alterada a data de abertura referente a Concorrência Presencial nº 015/2025, cujo objeto é Contratação de empresa de concessão não onerosa para o Município, com implantação, ampliação, divulgação, gestão, controle e manutenção dos sistemas e das comunicações necessárias à operacionalização do estacionamento rotativo, com serviços públicos para operação, gestão, controle e manutenção das áreas de estacionamento público regulamentado – Zona Azul, nas vias, áreas e logradouros públicos no município de Sumaré.

Tipo: Maior percentual de repasse sobre arrecadação.

Nova data de abertura e início dos trabalhos: 02/02/2026 às 09:00 horas

O edital completo estará disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>),

Sumaré, 19 de janeiro de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

**Leis, Decretos
e Portarias****DECRETO Nº 12.948, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 4400/2007, artigos 19 e 20;

Considerando os eleitos para o biênio de 2026 a 2028 na X Conferência Municipal da Educação de Sumaré, realizada nos dias 26 e 27 de novembro de 2025;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 29.403/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 4400, de 26 de março de 2007, e suas alterações posteriores, para o mandato de 2 (dois) anos, ficando assim constituído com os seguintes membros: REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - RESPONSÁVEIS POR ALUNOS/AS

TITULAR	MONICA MARIA FERREIRA DA SILVA	RG: 32.395.732-8
TITULAR	CINTHIA MANTOVANI DOS SANTOS	RG: 34739642-2
TITULAR	TATIANE DE SIQUEIRA COSTA	RG 29.665.014-6
SUPLENTE	FERNANDAPAVANI MARTINS	RG nº 28.544.295-8
SUPLENTE	LAURA STEFANI SOUZA	RG nº 47.605.353-5
SUPLENTE	JACQUELINE DE ANDRADE	RG nº 42.426.849-8

II – PROFESSORES TITULARES:

ARTHUR VICENTE DEMIRANDA	RG: 54807036
GEOVANA DOS SANTOS	RG: 41.911.186-4
JANIERE REGINA SOMMER	RG: 29.874.490-7
MIRIAN RAQUEL TEODORO DE SOUSA	RG: 192670712
MONICA MOREIRA DE MOURA	RG: 415387978
MARIA BEATRIZ LOPES DE CAMARGO	RG: 17.088.5
ARI FERNANDO BORSETI JÚNIOR	RG: 43.419.938-2
ANTÔNIO FREDERICO PEREIRA	RG: 30.611.515-3
FABIANE BARBOSA FONTES BATISTA	RG: 29.423.109-2

III – PROFESSORES SUPLENTES:

MARIA PAULA DE LIMA SOARES PESCONI	RG: 294417801
ANA CLEONICE PEREIRA DA SILVA	RG: 503219526
ILMA CASTRO BRANDÃO BARBOSA	RG: 287277835
JOSÉ WILLIAN DE CARVALHO	RG: 241682782
CARLOS CÉSAR SANTANA DE OLIVEIRA	RG: 40.934.623-
ELAINE APARECIDA MONTEIRO SOUZA	RG: 42.772.535-5
JANAINA LÚCIO DO CARMO	RG: 415933675
VERÔNICA GUIMARÃES TUCKMANTEL	RG: 409621813
TATIANA BUSATO HEIDERICH OKAMOTO	RG: 435026641

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR	SIRLENE RIZZO DA SILVA	RG nº 25.380.894-7
TITULAR	MARIA SANDRA DE OLIVEIRA	RG nº 25.558.885-9
TITULAR	SANDY VAUGHAN VIEIRA	RG nº 32692334-2
TITULAR	ALFREDO CARLOS DA SILVA	RG nº 197032667
TITULAR	BRUNO LUIZ VULCANI DE FREITAS	RG nº 30320168-X
SUPLENTE	MARIA APARECIDA DE SOUSA LEITE	RG nº 12.517.100
SUPLENTE	ROSEMARY BRESSAN BARIJAN	RG nº 12.796.735-7
SUPLENTE	ROSIMEIRE CAMPO DALL'ORTO TOGNETTA	RG nº 15.852.923
SUPLENTE	MICHELLE AUDREI HESPANHOL DE OLIVEIRA	RG nº 21.126.324-2
SUPLENTE	DANIELA APARECIDA DA SILVA BORGES DE ANDRADE	RG nº 27.915.449-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS:

TITULAR	VANESSA CRISTINA MENEGHETTI DA CRUZ	RG nº 47.324.685 - 5
SUPLENTE	FRANKLIN JEAN MACHADO	RG nº 78645334

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE:

TITULAR	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	RG nº 41504038-3
SUPLENTE	GUSTAVO MIRANDA PEREIRA	RG nº 54.9779619

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SUMARÉ:

TITULAR	KARINE FRANCIELLI RODRIGUES DOS SANTOS	RG nº 471506710
SUPLENTE	FERNANDA BRIANI	RG nº 283032716

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR	APARECIDA FATIMA DOS SANTOS CAMPOS FREITAS	RG nº 22.323.628-7
SUPLENTE	IVALDO APARECIDO TEIXEIRA JUNIOR	RG nº 43.018.584-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

TITULAR	JULIA MARIANO DE CAMPOS TURCATO PEREIRA	RG nº 47.933.387-7
SUPLENTE	THAIS CRISTINE DA SILVA LUNARDI	RG nº 35.159.272-6

SECRETARIA CULTURA E TURISMO:

TITULAR	JEFERSON LUIS DA SILVA	RG nº 44.464.084-8
SUPLENTE	ANDERSON FRANCELINO DA SILVA	RG nº 35.612.342-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

TITULAR	BENEDITO FERREIRA LUSTOSA	RG.: 12.945.463-1
SUPLENTE	MARIA EFIGÊNIA MATIAS ALCANTARA FEITOZA	RG.: 23.222.121

Art. 2º - Os membros ora nomeados, logo na 1ª Reunião Plenária, deverão eleger, dentre eles, o seu Presidente e sua Coordenação Executiva, e elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da Reunião, o seu Regimento Interno.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de janeiro de 2026, no Paço Municipal e, em 19 de janeiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.949, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Altera dispositivos que menciona do Decreto Municipal nº 12.052, de 22 de dezembro de 2023 e dá outras providências”.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica

DE C R E T A:

Art. 1º - Os incisos I e IV do Art. 2º do Decreto Municipal nº 12.052, de 22 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

I – alta administração: O Prefeito, os Secretários Municipais e Diretores Executivos, no âmbito da Administração Direta, e a autoridade máxima da entidade, no âmbito da Administração Indireta;”

IV – órgãos: Secretarias Municipais e Diretorias Executivas;”

Art. 2º - O caput do Art. 15 do Decreto Municipal nº 12.052, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – Compete aos Secretários Municipais e Diretores Executivos e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria, diretoria ou entidade, respectivamente:”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de janeiro de 2026, no Paço Municipal, e em 19 de janeiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 048, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Re-retifica a Portaria nº 3319, de 19 de dezembro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 2º da Portaria nº 3319, de 19 de dezembro de 2025, para que onde constou erroneamente.

Art. 2º - Em face do disposto no Artigo 6º, § 1º da Lei Municipal nº 3906/03, fica designado para Presidente do Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS, o Sr. Amilton Foffmann

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 2º - Em face do disposto no Artigo 6º, § 1º da Lei Municipal nº 3906/03, fica designado para Presidente do Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS, o Sr. Amilton Hoffmann

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 049, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Re-retifica a Portaria nº 024, de 13 de janeiro de 2026, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 3º da Portaria nº 024, de 13 de janeiro de 2026, para que onde constou erroneamente.

Art. 3º - O período concedido da cessão é com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026, pelo período de 12 meses.

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 3º - O período concedido da cessão é com efeito retroativo a 20 de dezembro de 2025 à 19 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ